

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO  
GABINETE DO VEREADOR CORONEL SOBREIRA

REQUERIMENTO nº211/2023 – GVCS – MS Joao pessoa, 19 de Maio de 2023

**AUTOR:** Vereador Marcos Alexandre de O. L. Sobreira (Cel. Sobreira)

**EMENTA:** Senhor Presidente, Requeiro aos eminentes pares, na forma regimental, que seja encaminhada a Secretaria de Meio Ambiente (SEMAN) João Pessoa, considerando que recebemos denúncia sobre **perturbação ao sossego público**, bem como a utilização frequente de carros com sons customizados, sons nas lojas comerciais com sons fora do limite ideal e legal, no espaço geográfico entre as Ruas Tertuliano de Castro com a Rua Presidente Whashinton Luis, nas imediações dos nº 504 e 525, Bessa, João Pessoa, PB, apesar da constates reclamações dos moradores, nenhuma providência foi tomada para frear a realização constante destes atos, requeremos que **tome as providências cabíveis, naquilo que for compatível com sua atribuição, com o envio de agentes para a fiscalização e autuação de veículos e lojistas que praticam atividade ruidosa, e caso permancam na ilegalidade que tome as medidas administrativas devidas.**

#### JUSTIFICATIVA

Viemos através deste requerimento solicitar ao Sr. Secretário Municipal do Meio Ambiente de João Pessoa para que **“tome as providências cabíveis, naquilo que for compatível com sua atribuição, para o envio de agentes para a fiscalização e autuação de veículos e lojistas que praticam atividade ruidosa, e caso permancam na ilegalidade que tome as medidas administrativas devidas.”**

Estabelecido o pressuposto de que a garantia do sossego público traz melhor qualidade de vida às pessoas e de que a sadia qualidade de vida é corolário do princípio da dignidade da pessoa humana, toma-se a punição do poluidor como fator importante para a solução da problemática da poluição sonora

A poluição sonora é produzida não só dentro da propriedade privada, mas também nas vias públicas. A poluição sonora motiva ocorrências policiais e desvia viaturas do policiamento ostensivo, o que abre espaço para outros crimes. Nos dias de hoje, a poluição sonora provocada pelo som automotivo agrava o problema da perturbação do sossego público.

Se tem um assunto que causa conflito entre os vizinhos, é a perturbação do sossego. Isso é ainda mais visível em apartamentos, já que é possível ouvir o que outros vizinhos fazem e falam. No entanto, também acontece em casas — mesmo com a existência da Lei do Silêncio.

Seja por causa de um som alto, seja devido a uma briga que ultrapassa os limites do imóvel, perturbar o sossego de outra pessoa é algo comum. O ideal seria todos terem o bom senso de evitar que os vizinhos se sentissem incomodados.

Existe a crença de que ninguém tem direito de fazer barulho excessivo com **perturbação do sossego** das 22 horas de um dia as 5 horas da manhã do outro, mas isso não é verdade.

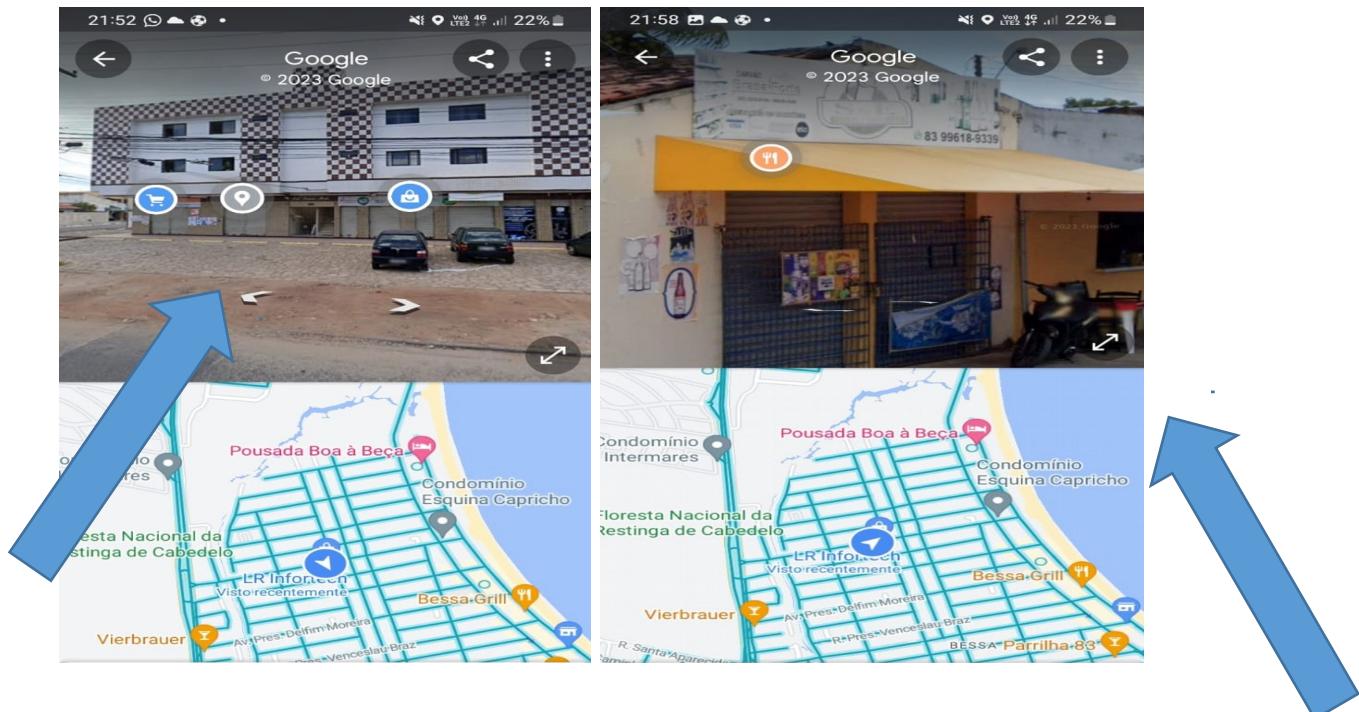
Não existe um horário nacional definido para esse crime. O senso comum define que varia das 22h às 6h, como já indicamos. No entanto, é preciso conferir a lei de perturbação do sossego municipal.

De acordo com a LCP, a **Lei de Contravencoes Penais**, no seu artigo 42, não se pode perturbar o trabalho ou o sossego alheio nas seguintes condições:

- Com gritaria e algazarra;
- Com o exercício de profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;
- Com o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- Provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda.

A penalidade é de prisão de 15 dias a 3 meses ou multa, dependendo do caso. Portanto, **não existe uma hora determinada para que qualquer pessoa utilize sons mais altos, que perturbem o sossego alheio, incomodando vizinhos.**

Segue em anexo a foto dos pontos comerciais para facilitar a localização representando da Seman do setor competente de fiscalização.



O mesmo pode acontecer se a perturbação for proveniente da realização de qualquer atividade, seja de diversão ou lazer, seja comercial ou religiosa. Mesmo que uma igreja, por exemplo, tenha o alvará para a prática de reuniões religiosas, não interfere na legislação sobre perturbação do sossego.

Evidentemente, o **bom senso deve ser utilizado em qualquer caso**, já que todo e qualquer lugar terá um som, um barulho que pode incomodar os vizinhos. O ideal é sempre buscar meios menos problemáticos de resolver a situação, solicitando que o som seja baixado, sem necessidade de perturbar policiais com casos desse tipo e sem recorrer às vias judiciais.

Acontece que os moradores já tentaram de todas as formas uma solução amigável para a problemática. Tentaram conversando com os lojistas que em nenhum momento se preocuparam com as razões dos moradores, com certeza na região existem crianças, idosos, crianças atípicas que necessitam de cuidados, entretanto os lojistas fazem descaso com as solicitações e até mesmo ameaçando os moradores que reclamam das atividades danosas ao meio ambiente e a saúde das pessoas. No local a Policia Militar já esteve presente 8 vezes nos meses de Abril e Maio de 2023 conforme dados do Centro de Operações Integrados da Policia.

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO  
GABINETE DO VEREADOR CORONEL SOBREIRA

Pág. 4

Nossa compreensão e apoio para implantar está importante medida no combate efetivo dessas atividades ruidosas. Sendo assim, requer dos Vereadores da Capital, o apoio ao requerimento.

Esses foram os registros ocorridos no endereço referenciado acima no ano 2023, por conta da perturbação do sossego público.

registros em 2023:

31/03 - 22:05

26/04 - 20:35

26/04 - 22:54

27/04 - 05:57

27/04 - 21:27

28/04 - 18:29

28/04 - 19:29

28/05 - 21:52

14:32

Sala de Seções da Câmara Municipal de João Pessoa-PB \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

